



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

059

Governo de União e Trabalho

LEI N.º 375/00 DE 30 DE JUNHO DE 2.000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos p/transporte de alunos.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08422391.042015	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS		
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
	Total.....	R\$	100.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos a que se referem os incisos II e III do parágrafo 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo discriminados:

- R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), **provenientes do excesso de arrecadação** que se verificará com a transferência de recursos pelo Ministério da Educação;
- R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), **provenientes da anulação parcial** das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03070212.006000	Oper.e Manut.Serviços Secretaria		
(28) 4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
03070212.016000	Manutenção Dpto.de Obras e Serviços		
(31) 3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08421882.038000	Manut. do Ensino c/ Recursos do FUNDEF		
(110) 3.1.2.0.04	Material de Consumo (Fundef).....	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

060

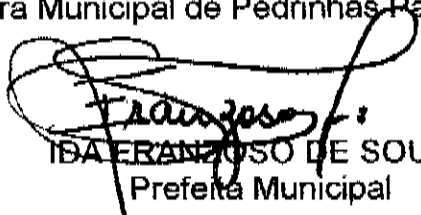
Governo de União e Trabalho

(111)	3.1.3.2.04	Outros Serviços e Encargos (Fundef).....	R\$ 10.000,00
08442392.033000		TRANSPORTE DE ALUNOS	
(120)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
		Total.....	R\$ 50.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de junho de 2000.


IDA ERANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças